



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Jurídicas e Políticas
Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL Nº 4/2019

CRENCIAMENTO E RECRENCIAMENTO DOCENTE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo de credenciamento e credenciamento docente, conforme deliberado em reunião do Colegiado do Programa ocorrida em 9 de dezembro de 2019, às 17h.

1. As inscrições deverão ser feitas por e-mail dirigido à Secretaria do Programa, para o endereço secretaria.ppgd@unirio.br, até o dia 27 de janeiro de 2020, no qual deve ser informado o *link* para o *curriculum lattes*, atualizado pelo menos até dezembro de 2019.
2. A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento será composta pelo Prof. Dr. Paulo de Bessa Antunes, que a presidirá, pelo Prof. Dr. Leonardo Mattietto, e, como membro externo convidado, pelo Prof. Dr. Marco Aurelio Lagreca Casamasso (Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense).
3. Serão credenciados professores permanentes e colaboradores, de acordo com as normas da CAPES e da UNIRIO.
 - 3.1. O número de docentes permanentes não poderá exceder a 15 (quinze) professores.
 - 3.2. O número de docentes colaboradores não poderá exceder a 4 (quatro) professores.
 - 3.3. Ficam automaticamente credenciados os professores que ocupam os cargos de Coordenador do Programa e de Coordenador do Curso de Mestrado, assim como os professores externos aprovados no concurso regido pelo Edital nº 41/2019, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UNIRIO.
4. Os critérios para o credenciamento e credenciamento serão prioritariamente os seguintes: a) possuir título de doutor; b) dedicar pelo menos 20 (vinte) horas semanais à pós-graduação *stricto sensu*; c) não integrar outros programas de pós-graduação *stricto sensu*, salvo na UNIRIO; d) ter produção acadêmica relevante na área de concentração e com aderência às linhas de pesquisa do

PPGD, nos três primeiros anos do atual ciclo avaliativo da CAPES (2017, 2018 e 2019); e) participar de projetos e grupos de pesquisa, declarados no *curriculum lattes* e cadastrados na UNIRIO e no CNPq.

- 4.1. Para o corpo docente permanente, o percentual de titulação em áreas distintas do Direito não poderá exceder 20% (vinte por cento) do total do número de professores.
 - 4.2. São admitidos recém-doutores (com titulação obtida há menos de três anos), observadas as diretrizes de avaliação da CAPES quanto ao tempo de titulação do corpo docente permanente.
5. A pontuação da produção bibliográfica será o critério adotado caso haja mais interessados que vagas, adotando-se, para os periódicos, a tabela Qualis divulgada por ocasião do Seminário de Meio Termo da CAPES (2019).
 6. Será dada ampla divulgação deste Edital, no portal do PPGD na internet (www.unirio.br/ppgd).
 7. Os resultados do processo de credenciamento e reconhecimentos, assim como quaisquer outras informações relevantes, serão divulgados no portal do PPGD na internet (www.unirio.br/ppgd).
 8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada no item 2 deste Edital.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Paulo de Bessa Antunes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

Prof. Dr. Leonardo Mattietto
Coordenador do Curso de Mestrado em Direito